

De Curitiba para Santarém, 22 de novembro de 2021

Parecer nº 025/2021-FIAM

**À**  
**FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AMAZONICA - FIAM**  
**via e-mail**

Prezados Senhores,

Em atendimento às solicitações que nos foram formuladas, no sentido de analisar proposta de Edital de Seleção de Bolsistas a ser lançado no âmbito do Contrato 001/2020 firmado entre a UFOPA e a FIAM, servimo-nos do presente para tecer os seguintes comentários:

Objetiva o edital, a *“concessão de bolsas para execução das propostas aprovadas e classificadas no projeto Cibercultura, conforme descreve o plano de trabalho do bolsista no Anexo 1”*. Trata-se de 2 bolsas de extensão, com duração de 10 (dez) meses, no valor de R\$ 400,00 mensais (item 2). Edital similar foi examinado por meio de nosso parecer nº 018/2021.

Trata-se de bolsa a ser paga a alunos de graduação da UFOPA, para candidatos com *“interesse e afinidade com a área de informática”* (item 3.12) e sua concessão, assim como as necessárias

---

autorizações estão descritas nos artigos 18 a 29 da Resolução nº 141/15-CONSUN, de observação obrigatória.

O item 3 do edital apresenta os requisitos para inscrição, cujo processo seletivo é indicado nos itens 4 e seguintes. Os critérios de pontuação para definição da classificação dos candidatos está objetivamente descrito no item 6, e os demais procedimentos para divulgação de resultados, recursos e demais etapas encontram-se suficientemente informados.

A vigência do edital será de 9 meses, a contar de 20 de dezembro de 2021 a 20 de setembro de **2022** (a data de término conta com erro de digitação que deve ser ajustado).

O item 9.1 informa o início das atividades em 18/08/21, data passada. Considerando que o edital terá vigência a partir de 20/12/21, necessário adequar a data de início das atividades.

Adiante, no item 12, necessário ajustar as datas do cronograma a partir do lançamento do edital. Do mesmo modo, o item 13.4 do edital precisa ser atualizado de acordo com as novas datas deste edital.

No campo de assinaturas faz-se necessário atualizar os dados do atual Diretor Presidente da FIAM, e no Anexo 4 devem ser atualizadas as datas de vigência do termo de compromisso.

Ademais destas observações aqui lançadas, e ressalvadas eventuais observações de ordem técnica, o edital encontra-se, aos

---

aspectos jurídicos, aderente aos critérios para a seleção que se pretende realizar.

É o parecer.



ANDRE FEOFILOFF OAB/PR 27577 ANDRE FEOFILOFF OAB/PR 27577 ANDRE FEOFILOFF OAB/PR 27577 ANDRE FEOFILOFF OAB/PR 27577 ANDRE FEOFILOFF OAB/PR 27577 ANDRE FEOFILOFF OAB/PR 27577

**ANDRÉ FEOFILOFF**  
OAB/PR nº 27.577  
Assessor Jurídico - FIAM  
Colégio de Procuradores do CONFIES

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B3FC-85DF-BFCD-EF4C> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: B3FC-85DF-BFCD-EF4C**



### Hash do Documento

C221F8106013606B4778CBF2945324C90DAA0370E56F3A0A6AB01D28E5DF6F71

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/11/2021 é(são) :

- Andre Feofiloff (OAB/PR nº 27.577) - 017.731.769-86 em  
22/11/2021 12:13 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

